TC nº 72-001.094.08-00

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2007. Prestação de Contas. Cinemateca. Saldo de recurso não aplicado. Dec. 20.735/85 e 28.340/89. Cláusulas 8ª e 9ª, Anexo Integrante, Lei 11.793/95. Recolhimento efetuado. APROVADA, com QUITAÇÃO. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, incluídos em pauta, na presente sessão, pelo Conselheiro Eurípedes Sales - Relator, nos termos do artigo 157, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Corte.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em aprovar a prestação de contas da subvenção recebida pela Sociedade Amigos da Cinemateca - SAC, referente ao exercício de 2007, quitando a entidade beneficiária.

Participaram do julgamento os Conselheiros Maurício Faria - Revisor e Roberto Braguim.

Ausente o Conselheiro Antonio Carlos Caruso, por motivo de saúde.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2008.

Edson Simões
Presidente;

Eurípedes Sales
Relator.